PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Ofício nº 1.263/2025-SA-ATO
(PROC. nº 52420/2025)

Itapecerica da Serra, 30 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Cícero Aparecido de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 147 – Centro
06850-730 – Itapecerica da Serra – SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 202/2025, de autoria do Nobre Edil **Valdemir dos Santos Oliveira e demais vereadores**, solicitando informações sobre a implantação de Regularização Fundiária Urbana – REURB, no Bairro Parque Paraiso, comunicamos a Vossa Excelência, as informações prestadas pelo Programa Lote Seguro, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, por meio da Documento, datado de 26 de setembro de 2025, anexo.

Atenciosamente,

RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Assinado de forma digital por RAMON PIRES CORSINI:28571031827
Dados: 2025.09.30 12:36:07 -03'00'

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

RENATO BORBA RAINHA:22006188836
Assinado de forma digital por RENATO BORBA RAINHA:22006188836
Dados: 2025.09.30 12:02:14 -03'00'

RENATO RAINHA
Secretário Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia

SGCT/RR/eas

FOLHA DE INFORMAÇÃO Proc. N° **Fls. Nº _____**

Proc. N°

À

SGCT.

Sr. Renato Rainha,

PRESCON Nº 52.420/2025 - Requerimento nº 202/2025 - Câmara Municipal – Vereador Val Santos - Ref. Indicação para Regularização Fundiária do Parque Paraíso.

Acusamos o recebimento do referido requerimento e informamos que, o bairro do Parque Paraíso é aprovado e registrado, no entanto, poderá ser realizada a pesquisa em cartorária, fim de, constatar quantos imóveis não possuem sua matricula, assim como, se os lotes sofreram alterações em sua implantação. Após as devidas pesquisas será estudado se há necessidade de aplicação ou não das normas da REURB – Lei Federal 13.465/2017.

Ainda, podemos implantar essa ação, após a conclusão das "ações civis judiciais" conforme determinação judicial do Meritíssimo Juiz, avaliando-se o "projeto piloto – Jd. Branca Flor", com previsão de início para o **Pq. Paraíso para 2º semestre de 2027**.

Itapecerica da Serra, 26 de setembro de 2025.

Débora G. Pastro
Assessora Especial
Programa Lote Seguro -SAJ